

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 173

Prorroga prazo para recolhimento do IPTU.


O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, em uso de suas atribuições legais,


D E C R E T A:

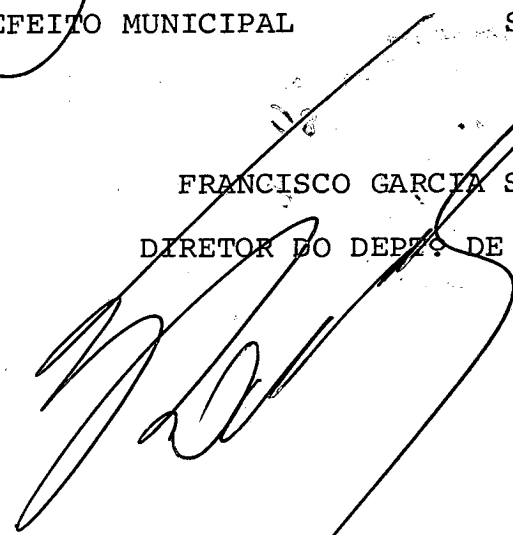
Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 29 de outubro de 1980 o prazo para recolhimento da 3ª (terceira) parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, do Município de Umuarama;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de outubro de 1980.

  
TUGLIO SETOGUTTE  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MASSAYUKI OKUMURA  
SECRETÁRIO GERAL

  
FRANCISCO GARCIA SANCHEZ  
DIRETOR DO DEPT. DE FINANÇAS

UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 23 / Outubro / 1980  
DE N.º 591  
UMUA 23 / 10 / 1980  
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO